



TERMO ADITIVO Nº 11/2022

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA COMERCIAL MARISTELA LTDA- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PROCESSO Nº 123/2021

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU** situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **COMERCIAL MAURISTELA LTDA**, CNPJ nº 19.103.290/0001-27, com endereço na Rua Zila Correia de Araujo, nº 230, Alto das Mercês, CEP 37270-000, Campo Belo/MG, telefone 35-3832-6969 e email: goulartneto@yahoo.com.br, representada por José Goulart dos Santos Neto, Procurador, Carteira de identidade nº MG-10.371.530, inscrito no CPF nº 074.395.036-43 doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **Termo Aditivo**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo Aditivo, resulta no Reequilíbrio Econômico Financeiro da Ata de Registro de Preços nº 104/2021, **REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da solicitação de realinhamento de preço com a devida justificativa apresentada pela empresa contratada, através do protocolo 345/2022, e Parecer Jurídico, fica aditado o valor para o seguinte item:

Item	Qtd.	Und	Descritivo	Marca	Valor Global	Valor Total
31	3.702	pet	CAFÉ EM PÓ embalagem primária metalizada contendo 500g. Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta	Ramos Café	R\$ 15,48	R\$57.306,96



			(conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Conter o Selo de Pureza da ABIC, e os participantes deverão comprová-la com a apresentação do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC.			
--	--	--	---	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na ATA original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E, por estarem juntos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 07 de março de 2022

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Comercial Mauristela Ltda.
José Goulart dos Santos Neto CPF nº 074.395.036-43 -
Procurador

Gestores:

Julie Moraes Silva
Dir. Educação

Julio Antonio Soares Coelho
Dir. Saúde

Emilia Suemi Tanaka
Dir. Assistência Social

Saulo Silva Vieira
Dir. Administração

Cezar Augusto de Moraes
- Dir. Transportes

Ricardo Marques Schermack
Dir. Agricultura



Testemunhas:

1- _____

2- _____

Nome: _____

Nome: _____

RG nº _____

RG nº _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: COMERCIAL MAURISTELA LTDA

CNPJ nº CNPJ nº 19.103.290/0001-27

ADITIVO Nº11/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2022

VIGÊNCIA: 07/12/2021 à 07/12/2022

VALOR: R\$57.306,96 (cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – PROCESSO Nº 123/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail: jurídico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 07 de janeiro de 2021.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

Assinatura: _____

Nome: Julie Moraes Silva

Cargo: Diretora do Departamento de Educação

Assinatura: _____

Nome: Júlio Antônio Soares Coelho

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

Assinatura: _____

Nome: Emilia Suemi Tanaka

Cargo: Diretora de Assistência Social

Assinatura: _____

Nome: Saulo Silva Vieira

Cargo: Diretor do Departamento de Administração

Assinatura: _____

Nome: Cezar Augusto de Moraes

Cargo: Diretor do Departamento de Transportes

Assinatura: _____

Nome: Ricardo Marques Schermack

Cargo: Diretor do Departamento de Agricultura

Assinatura: _____

Pela contratada:

Comercial Mauristela Ltda.

José Goulart dos Santos Neto

CPF nº 074.395.036-43 - Procurador

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

Fls.: _____

Rubrica: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____